



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

INFORMATIVO SOBRE VISITAS PRESENCIAIS SETEMBRO/2023:

- 1 – Será proibida a entrada de visitas com Credenciais (carteirinhas) NÃO ativas;
- 2 – Será permitido a visita íntima na primeira, terceira e quarta semana do mês; nos meses que houver o quinto final de semana será dedicado integralmente para visitas virtuais mediante agendamento;
- 3 – O consumo de lanche EXCLUSIVAMENTE no pátio de visitas, contendo:
 - a) Até 02 (dois) litros de bebida não alcoólica por PPL (suco, refrigerante ou chá) acondicionados em embalagem única transparente e lacrada; e
 - b) Até 02 (dois) sanduíches por pessoa (criança + visitante + PPL) composto por duas fatias de pão e recheio, podendo ser **uma porção de proteína** (steak, **OU** hambúrguer, **OU** carne sem osso e desfiada, **OU** presunto, **OU** mortadela), maionese **OU** margarina, queijo, tomate e alface.
- 4 – O período de visitação compreenderá das 08:30h às 10:30h na ala externa, das 13:30 às 15:30 na ala interna, sendo que o visitante deverá realizar a entrega da Credencial (carteirinha) na portaria com no máximo 30 minutos da entrada;
- 5 – Os dias de visitação será: Quartas-feiras, conforme cronograma mensal do Bloco onde o PPL está alojado;
- 6 – Cada PPL receberá **APENAS UM VISITATE POR VEZ**, independente do grau de parentesco, ficando destinado o segundo final de semana do mês para visitação das crianças cadastradas com o respectivo responsável incluído na credencial do menor.
 - a) Será autorizado, EXCEPCIONALMENTE, nos dias de visitação com crianças, o consumo de 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA/BISCOITO SEM RECHEIO OU COBERTURA DE NO MÁXIMO 200g, POR CRIANÇA.
- 7 – As visitas de vídeo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail: cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br, [whatsapp 4432346629](https://api.whatsapp.com/send?phone=4432346629), ENVIAR APENAS 01 E-MAIL OU MENSAGEM E AGUARDAR A RESPOSTA, a visita será agendada **de acordo com disponibilidade de vagas**, com preferência aos internos que não receberam visita presencial;

SÓ PODERÁ REALIZAR VISITAS O FAMILIAR QUE:

ESTIVER DEVIDAMENTE CREDENCIADO: apresentar documento oficial com foto + credencial de visitas válida;
COMPARECER NA UNIDADE NO DIA E HORÁRIO CORRETO CONFORME O CALENDÁRIO DE VISITAÇÃO.
ESTIVER DEVIDAMENTE TRAJADO CONFORME ORIENTAÇÕES DE VESTIMENTAS.



Rua Jose Abraão Keide 1310, Centro Astorga

Fone/  Whatssapp: 3234-6629, Email: cadeiapublicaastorga@gmail.com



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

06/09/2023	13/09/2023	20/09/2023	27/09/023
Visita adulto qualquer parentesco	Visita de criança com um adulto	Visita adulto qualquer parentesco	Visita adulto qualquer parentesco
Ala externa das 08:30 as 10:30	Ala externa das 08:30 as 10:30	Ala externa das 08:30 as 10:30	Ala externa das 08:30 as 10:30
Ala interna das 13:30 as 15:30	Ala interna das 13:30 as 15:30	Ala interna das 13:30 as 15:30	Ala interna das 13:30 as 15:30

Rua Jose Abraão Keide 1310, Centro Astorga

Fone/  Whatssapp: 3234-6629, Email: cadeiapublicaastorga@gmail.com



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

VESTIMENTA PERMITIDAS

- a) Camiseta básica, com manga (curta ou longa) de tamanho suficiente para cobrir o quadril e sem ombreiras, não transparente. PROIBIDAS AS CORES BRANCA, CINZA, PRETO, LARANJA, assim como de time de futebol, estampas militares;
- b) Quando pertinente, agasalhos, blusas ou casacos sem forro e sem capuz de cor diferente de azul marinho, laranja e/ou preto e sem ombreiras (não permitido de time de futebol);
- c) Uso de top (ou sutiã sem aro, sem nenhum tipo de metal e sem bojo);
- d) Calça legging (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, **EXCETO COR PRETO**) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- e) Saia ou vestido abaixo do joelho (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, não justo, sem bolsos);
- f) Calça de malha, moletom ou tadel (PROIBIDAS AS CORES, CINZA, PRETO, LARANJA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- g) Chinelo tipo havaianas (qualquer cor);
- h) Amarrador ou prendedor de cabelo de tecido ou elástico.

SÃO PROIBIDOS:

- a) Vestimentas com imagens, figuras ou apologia a organizações, times de futebol, torcidas organizadas ou pornografia;
- b) Roupas com tecidos transparentes, zíper, botão, cintos, fivelas ou qualquer tipo de objeto metálico, blusas com ombreiras, bojos, decotadas, com frente-única, mini blusas, calça jeans, bermudas, shorts, regatas, casacos com forro e capuz;
- c) Qualquer tipo de acessórios metálicos ou outro material, de valor (ou não), joias, relógio ou bijuterias em geral, mega hair, peruca ou prótese capilar;
- d) Bonés, toucas, gorros, lenços, bandanas, perucas, meia-calça, meióes, óculos escuros, telefones e acessórios, chaves, calça ou bermuda jeans;
- e) Valores de qualquer espécie (dinheiro, cheque, cartões);
- f) Qualquer tipo de brinquedo;
- g) Visitantes com qualquer parte do corpo com tala, faixa, gesso ou bota ortopédica;
- h) Visitantes com indícios de embriaguez ou uso de drogas;

Rua Jose Abraão Keide 1310, Centro Astorga

Fone/  Whatssapp: 3234-6629, Email: cadeiapublicaastorga@gmail.com



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

NOS DIAS DE VISITAS DE CRIANÇA:

Está EXCEPCIONALMENTE autorizado no dia de visitaç o de crian as, 1 (um) pacote de bolacha/biscoito sem recheio ou cobertura de no m ximo 200g. para consumo no p tio, bem como os seguintes itens:

Para beb s de colo at  02 anos ser  permitida vestimenta de qualquer cor, bem como:

- Vestimentas sem bot es ou qualquer material de metal (inclusive tiptop) e/ou componentes eletr nicos;
- 02 Mamadeiras de pl stico com o leite preparado;
- 01 Chupeta;
- 03 Fraldas descart veis (01 fralda para troca na revista/triagem e 02 para troca durante o per odo de visita o);
- 01 Tecido pequeno (toalha de boca ou fralda) para a higiene bucal de crian a;
- 01 Par de roupa (01 blusa e 01 cal a) para troca durante per odo de visita o;
- Len os umedecidos dentro de embalagem transparente (saquinho pl stico);
- 01 Manta/cobertor infantil.

Para crian as de 03 a 07 anos n o ser  permitida vestimenta de cor preta:

- Vestimentas sem bot es ou qualquer material de metal e/ou componentes eletr nicos;
- 01 Camiseta;
- 01 Moletom, casaco ou jaqueta (com ou sem forra o);
- 01 Cal a (com ou sem "segunda pele");
- 01 Bermuda (somente ser o permitidas com comprimento abaixo de joelho);
- Cal ados: t nis, crocks, sand lias e/ou chinelos (sem metal ou componente eletr nico);
- Meias, touca e luva somente no tamanho infantil.

Crian as a partir de 08 anos se sujeitam as mesmas regras dos adultos

Os materiais acima citados dever o ser trazidos em sacolas pl sticas ou em bolsas transparentes.

Rua Jose Abra o Keide 1310, Centro Astorga

Fone/  Whatssapp: 3234-6629, Email: cadeiapublicaastorga@gmail.com